



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos n.º 115

Telefone (035) 525-1020

CGC 17.894.064/0001-86

CEP 37.910-000 — Delfinópolis — Minas Gerais

LEI Nº1276

Autoriza a doação de bem móvel, como
nesta se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefei
to Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do executivo Municipal autori-
zado a efetuar doação de materiais e mão de obra na construção
de 02(duas) piscinas, ao Aquarius Clube de Delfinópolis, CGC
20.901.609/0001-49 e sede própria à Rua João Pinto nº94, nesta
Cidade.

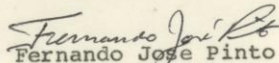
Artigo 2º - Se dentro do prazo de garantia do bem doado
o donatário deixar de cumprir as suas finalidades, deverá este
reverter ao patrimônio municipal, importância equivalente à é-
poca, em moeda corrente do País.

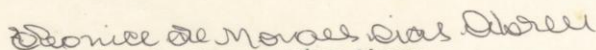
Artigo 3º - Fica ressalvada a eventual existência de qual-
quer dispositivo legal contrário a presente Lei.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - A presente Lei entra em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º(primeiro) de ju-
lho de 1995(Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 11 de agosto de 1995.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal


Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria